

Ata nº 06/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma - COMDEMA

01 de julho de 2024

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, na sala dos conselhos, no Paço Municipal Marcos Rovaris, realizou-se a sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma (COMDEMA) do ano de dois mil e vinte e quatro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ademilson Araújo Sabino (CASAN), Alessandra Moraes (CREA/SC), Clarissa Medeiros Cechella Backes (OAB/SC), Edson dos Santos Silva (DPFT/PMC), Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON), Giuliano Elias Colossi (DPU/PMC); Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB), Morgana Aparecida Rosa da Silva (SME/PMC), Nadja Zim Alexandre (IMA), Paula Tramontim Pavei (UNESC), Pedro Rosso (IFSC), Regina Freitas Fernandes (SIECESC), Roberto Francisco Longhi (EPAGRI), Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI), Vanderlei José Zilli (Gerência Agricultura/PMC) e Felipe Soratto Monteiro (DMACRI), que presidiu a reunião. O presidente iniciou a reunião falando da primeira reunião extraordinária de 2024, realizada em 24 de junho último, e informou que a ata foi disponibilizada nesta data no grupo de mensagens do COMDEMA; questionados sobre o teor da ata e se haveria alguma alteração necessária, a conselheira Nadja solicitou esclarecimentos sobre informação contida na parte final da ata sobre o polígono da área urbana consolidada, ao que a segunda secretária, que a redigiu, informou que foi o ajuste relativo a este polígono que motivou que a aprovação final do diagnóstico ambiental do rio Criciúma ficasse para esta reunião. Após a leitura da ata, ajustes na redação, questionamentos e esclarecimentos, a mesma foi aprovada por unanimidade. Durante as discussões da ata da reunião extraordinária foi informado também que a sequência dos trâmites do diagnóstico ambiental só se dará após a aprovação e assinatura da ata desta reunião, que deverá seguir junto com os demais documentos. Na sequência, o presidente iniciou a pauta prevista para esta reunião, cujo primeiro item refere-se às deliberações finais acerca das alterações realizadas no Regimento Interno do COMDEMA quanto a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil. O presidente informou que já havia sido aberta uma vaga, com a devida publicação de Edital em Diário Oficial, para representantes da sociedade civil em razão da desistência da ONG SOS Viralatas e que houve a inscrição de três instituições da sociedade civil para a vaga, que foram a ASCEA (Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos), a ONG Animal.com e a ACIC (Associação Empresarial de Criciúma). O presidente, considerando as três inscrições para representação da sociedade civil, propôs aos conselheiros que fosse feita a alteração do número total de representantes no COMDEMA, passando dos atuais 16 (dezesseis) para 20 (vinte), pois dessa forma CREA-SC e IFSC passariam a contar como representações governamentais, totalizando 10 (dez) representações, e as três instituições inscritas no edital passariam a integrar o COMDEMA, também totalizando 10 (dez) representações da sociedade civil, e que desta forma não haveria a necessidade de escolha de apenas uma

45 das inscritas e nem o desligamento de representações governamentais, o que também
46 atenderia aos questionamentos e orientações do Ministério Público quanto à paridade
47 entre governo e sociedade civil no COMDEMA. Após alguns esclarecimentos, a proposta
48 foi colocada sob regime de votação e aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o
49 presidente abriu os trabalhos para o julgamento do Processo Administrativo nº
50 12559/2023, em face de Turamix Nutrição Animal Ltda, lembrando que o COMDEMA
51 recebeu requerimento da parte denunciante para que pudesse se manifestar ao Conselho
52 quando do julgamento do processo, que o mesmo foi aprovado em reunião anterior e que
53 ficou definido 10 (dez) minutos de fala. Em seguida, dirigindo-se à parte representada
54 neste ato, o presidente informou que a participação dos mesmos na reunião encerra-se
55 após esta intervenção e que as decisões do COMDEMA irão constar da ata. Ato contínuo,
56 a Sr^a. Susana Zanette, moradora do bairro Capão Bonito, apresentou-se e citou a
57 presença do Sr. Zacarias Silveira, também morador do bairro, e informou ter trazido
58 material para ser apresentado aos conselheiros. Após providências para a projeção das
59 informações, a Sr^a. Susana citou a localização do bairro Capão Bonito, informou que há
60 alguns anos enfrentam problemas em face da empresa Turamix, que faz secagem de
61 grãos e silagem e que os principais problemas são o excesso de ruído, poeira, construção
62 sobre APP de nascente, construção sem licença ambiental e produção de silagem
63 também sem licença ambiental, conforme informações que eles possuem. Na sequência,
64 a Sr^a. Susana informou que alguns integrantes da comunidade (e citou que outros têm
65 receio de se confrontarem com estas situações por diversos motivos) vinham
66 conversando com a empresa sempre de forma amigável até o dia em que um funcionário
67 da empresa disse ("gritou com ela", nas palavras da Sr^a. Susana) "vai denunciar a gente",
68 e que foi isso que ela fez. A Sr^a. Susana informou, ainda, que ela e o Sr. Zacarias são as
69 pessoas mais afetadas por serem vizinhos; o Sr. Zacarias é afetado com mal cheiro,
70 poeira e fumaça, enquanto ela sofre com a poluição do córrego que corta sua
71 propriedade, o que impossibilita que o gado possa utilizar parte da pastagem e impede
72 que o mesmo beba a água do referido córrego. Na sequência, a Sr^a. Susana relatou que a
73 ocorrência de "odor insuportável" em certos dias os força a deixarem suas casas ou se
74 trancarem dentro delas, prejudicando a qualidade de suas vidas; que a empresa lança
75 efluentes brutos da silagem, com alto teor de matéria orgânica, causando poluição, com
76 mudança de cor, odor e redução do oxigênio dissolvido na água. A Sr^a. Susana relatou
77 que quando ocorreu o primeiro problema em sua propriedade, com morte de peixes, em
78 conversa com a empresa lhe foi informado que havia ocorrido um problema técnico e que
79 havia vazado [efluente], só que o problema técnico continuou, mas que não se recordava
80 exatamente de quando este problema havia começado. A Sr^a Susana apresentou, na
81 sequência, mais informações, imagens e argumentos acerca dos impactos e incômodos
82 que os vizinhos da Turamix vêm sofrendo. Por fim, a Sr^a. Susana relatou que o desejo
83 deles é que a empresa pare de poluir, que a mesma cumpra a legislação pertinente e
84 adote técnicas e tecnologias para controle dos impactos ambientais da empresa, e que
85 enquanto a empresa não se adequar, a mesma deve parar de executar atividades
86 poluentes. Encerrada a apresentação da Sr^a Susana, o presidente perguntou se algum
87 conselheiro desejava fazer questionamentos e, como não houve manifestação, a mesma
88 e o Sr. Zacarias se retiraram da reunião. [Como observação, relata-se que o administrado

89 também foi comunicado da possibilidade de manifestar-se diante do COMDEMA, mas não
90 compareceu]. Ato contínuo, seguiram-se algumas discussões e esclarecimentos sobre a
91 empresa, sua localização e processos fabris, a [falta de] licença ambiental entre outros
92 assuntos relacionados ao processo, inclusive o que corre junto ao Ministério Público. Na
93 sequência, o presidente passou a palavra ao relator do processo, conselheiro Edson dos
94 Santos Silva, diretor do setor de planejamento urbano do Município. Com a palavra, o
95 relator falou da complexidade do mesmo e de que o foco principal do processo não é
96 nada do que foi apresentado pela parte denunciante; que tem várias coisas a serem
97 investigadas e que o foco é só na nascente; que o processo desde seu início fala só da
98 nascente; que tem vários laudos sobre a mesma; que há um despacho da FAMCRI sobre
99 a falta de capacidade técnica para analisar os laudos e a necessidade de aguardar a
100 chegada de um geólogo; que há várias coisas a serem investigadas; mas que em nenhum
101 momento foram feitas outras investigações; que o foco desde o início foi só na nascente;
102 que está construído perto da nascente; que as outras coisas relatadas não estão no
103 processo; que não ocorreu investigação por parte da DMACRI; que todo o processo é
104 construção em cima de nascente e sem licença de construção. Seguiram-se várias
105 discussões e, na sequência, o relator apresentou parcialmente seu parecer e questionou
106 os procedimentos da DMACRI. Ocorreram mais discussões e, na sequência, o relator
107 voltou à apresentação do processo e dos laudos geológicos relativos à presença ou não
108 de nascente. A conselheira Nadja questionou sobre o que consta do auto de infração,
109 mas o relator seguiu com o relato sobre o que consta dos laudos, quando lhe foi
110 informado pela conselheira Samanta que existe um laudo mais recente do grupo técnico
111 do Ministério Público sobre o caso, ao que o relator disse desconhecer e seguiu
112 mostrando imagens do processo que mostram os impactos causados pela empresa. Após
113 o relator apresentar mais algumas informações sobre o processo, inclusive sobre o teor
114 do auto de infração, seguiram-se muitos questionamentos, discussões, argumentações e
115 esclarecimentos por parte de vários conselheiros sobre o conteúdo do processo, inclusive
116 com a leitura pelo relator de partes do processo. Na sequência, o relator leu o seu
117 parecer, votando ao final pela anulação do auto de infração em tela e pelo
118 prosseguimento do licenciamento ambiental da empresa, não obstante o imperativo de
119 que sejam implementadas medidas de fiscalização contínua para garantir o cumprimento
120 das normas ambientais durante a operação da empresa. Segundo o voto do relator, tal
121 medida visa assegurar que quaisquer potenciais impactos sejam mitigados e que a
122 empresa opere de acordo com as regulamentações ambientais vigentes. Por fim, o relator
123 afirmou que diante do exposto, é de parecer favorável a nulidade do auto de infração e
124 continuidade do processo de licenciamento da empresa Turamix, com a ressalva de que
125 sejam mantidas medidas eficazes de fiscalização ambiental. Seguiram-se mais
126 discussões com argumentações favoráveis e contrárias ao voto do relator, ao que a
127 conselheira Clarissa, em nome da OAB, pediu vistas do processo argumentando não se
128 sentir confortável para julgá-lo sem analisar previamente. Ato contínuo, a conselheira
129 Samanta argumentou que o inquérito civil ainda está em curso no Ministério Público e
130 recentemente, na dúvida se é APP ou não, o Ministério Público enviou um pedido para
131 que fosse feito um laudo, o qual foi elaborado pelo Centro de Apoio Operacional Técnico
132 e concluiu que no local efetivamente há uma nascente e que se constitui em Área de

Preservação Permanente; que embora as instâncias sejam independentes, a existência de um fato novo pode suscitar pedido de revisão do que foi decidido pelo COMDEMA, nos termos do Regimento Interno. Seguiram-se mais discussões e, ao final, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vistas apresentado pelo representante da OAB, devendo a entidade apresentar seu voto vistas na próxima reunião. Este conselheiro ressaltou que o parecer do relator permanece e um outro parecer deverá ser apresentado pelo representante da OAB, a partir dos quais os conselheiros poderão analisar e manifestar-se em votação sobre o processo. Ato contínuo, a conselheira Regina perguntou se não poderia devolver o processo do Sr. José Carlos Melo, argumentando que o teor do mesmo não é para análise do COMDEMA, ao que o presidente respondeu que tem que ser apresentado um parecer para análise pelo Colegiado. Na sequência, como terceiro ponto da pauta, passou-se à análise do item pendente da reunião extraordinária relativa a apresentação do diagnóstico ambiental e respectiva minuta do projeto de lei. O presidente mostrou o mapa alterado da zona urbana consolidada e a conselheira Regina fez as devidas explicações das alterações que foram feitas após os questionamentos levantados na reunião extraordinária, além de outros esclarecimentos sobre o documento e outros temas correlatos, além dos procedimentos a serem adotados daqui por diante. Também ocorreram discussões sobre a aplicação prática dos documentos ora analisados. Uma vez sanadas todas as dúvidas anteriores e atuais apresentadas pelos conselheiros, além das questões práticas, o diagnóstico socioambiental do rio Criciúma e respectiva minuta do projeto de lei foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Antes de finalizar, o presidente informou sobre o retorno da diligência de um processo a ser repassado ao conselheiro Ademilson, relator original do processo, para que se manifeste em parecer e voto. Sendo o que tinha para ser registrado, eu, Pedro Rosso, primeiro secretário, lavrei a presente ata que será submetida à apreciação dos conselheiros que estiveram presentes e, posteriormente, por eles assinada.

Criciúma, 01 de julho de 2024.

Ademilson Araújo Sabino (CASAN)

Alessandra Moraes (CREA/SC)

Clarissa Medeiros Cechella Backes (OAB/SC)

Edson dos Santos Silva (DPFT/PMC)

Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON)

Felipe Soratto Monteiro (DMACRI)

Giuliano Elias Colossi (DPU/PMC)

169 Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB)

170 Morgana Aparecida Rosa da Silva (SME/PMC)

171 Nadja Zim Alexandre (IMA)

172 Paula Tramontim Pavei (UNESC)

173 Pedro Rosso (IFSC)

174 Regina Freitas Fernandes (SIECESC)

↳ Fundos SATC

175 Roberto Francisco Longhi (EPAGRI)

176 Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI)

177 Vanderlei José Zilli (Gerência Agricultura/PMC)

b.